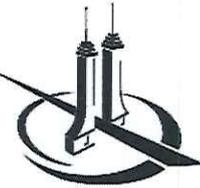




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 43

Ofício nº 50/2024/GAPRE

Uruguaiana, 23 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 040/2024/SESTRA**, em resposta a Indicação nº 270/2023 do Vereador Carlos Delgado, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

CMU 000304 - LEG 04/ Mar/ 2024 16:46



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



236

CI nº 040/2024

DATA: 23/01/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 198/2023, de 11/12/23 C.I. de- SEMUT - nº 1025/2023, de 29/11/2023 -
SEGOV e Ofício Exec. nº 1031/2023, de 23

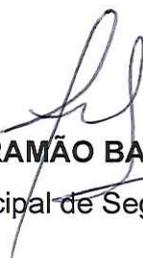
de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 1131/2023, de 23 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 016/2024, de 22 de janeiro de 2024, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,


WALTER RAMÃO BARCELLOS
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 016/2024

Uruguaiana, 22 de Janeiro de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Ref: - C.I. nº 198/2023, de 11/12/2023 – SEMUT

- C.I. nº 1025/2023, de 29/11/23 – SEGOV

- Ofício nº 1031/2023, de 23/11/2023 – Câmara Municipal

Recebido dia 15/12/2023

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de estacionamento destinado a portador de necessidades especiais; Implantação de estacionamento de veículos oficiais; Vaga destinada a embarque e desembarque de passageiros.

Local: Sete de Setembro, frente ao nº 1712

Informo que a solicitação já foi feita pela secretaria do governo, e respondida pela CI 015/2023 da seção de sinalização de trânsito.



Ag. Jonathan Soares Oliveira
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
SEMUT



CI nº 198/2023

Uruguaiana, RS, em 11 de Dezembro de 2023.

De: **SEMUT**
Para: **SESTRA**

Assunto: demarcação de vagas de estacionamento.

Anexo: CI nº 1025/23/SEGOV.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar a V. Sa. o documento em anexo, solicitando atendimento da Indicação nº 270 da Câmara de Vereadores, com relação à pintura das vagas de estacionamento para atender às novas instalações do Posto de Identificação de Uruguaiana, sito à Rua 7 de setembro, nº 1712.

Atenciosamente,

Irani Coelho Fernandes
Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte
SEMUT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



28/11/2023

Ofício Exec. nº 1031 /2023/DLEG

Uruguaiana, 23 de novembro de 2023.

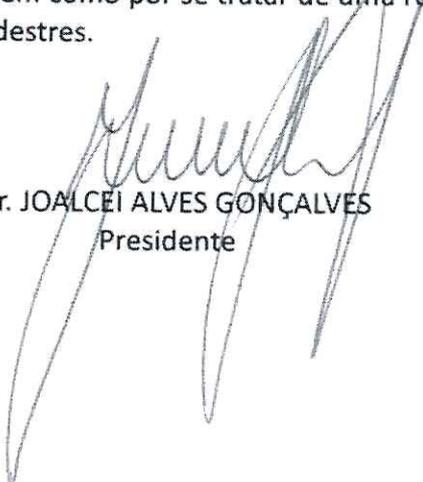
A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica instalação de vagas de estacionamentos.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 270, do Vereador Carlos Delgado, protocolizada nesta Casa sob o nº 2546/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que adote medidas no sentido de viabilizar a instalação de uma vaga de estacionamento destinada a pessoas com deficiência, uma vaga reservada a veículo oficial e, uma vaga para embarque e desembarque de passageiros, nas proximidades das novas instalações do Posto de Identificação de Uruguaiana.
2. Justifica-se a presente, tendo em vista a nova localização do Posto de Identificação de Uruguaiana, na rua Sete de Setembro nº 1712, seu habitual grande fluxo de público, usuários dos serviços oferecidos, bem como por se tratar de uma região central, com significativa movimentação de veículos e pedestres.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente